

**PARECER Nº 0021/2014 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0639/2013.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador Coronel Camilo que “prioriza vagas em creches para crianças em idade compatível, filhas (os) de mulheres policiais militares, policiais civis e guardas civis metropolitanos.”

Nos termos da propositura, fica garantida a prioridade de vagas nas creches da cidade de São Paulo, para os filhos de mulheres integrantes das carreiras das polícias militares e civis e também daquelas da Guarda Civil Metropolitana (GCM), na mesma localidade que residam.

Há também regra determinando que seja conferida a imediata transferência da criança para outra creche, da rede municipal, no caso de alteração do endereço da mãe, desde que esta se dê nos limites do município.

Conforme a exposição de motivos que acompanha a propositura, “as mulheres que atuam na área de segurança pública em nossa cidade – as policiais militares, as policiais civis e as guardas civis metropolitanas — têm, via de regra, uma dupla jornada de trabalho, pois têm que cuidar da família, com atenção especial aos filhos, e também dedicar-se à segurança pública [...]”.

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela LEGALIDADE do projeto.

Em vista do exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto. Sala da Comissão de Administração Pública, 02 de fevereiro de 2014.

Gilson Barreto (PSDB) - Presidente

Alfredinho (PT)

Coronel Camilo (PSD)

David Soares (PSD)

Marquito (PTB)